

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Tem por objeto a aquisição de formulário, tipo bobina, para emissão de conta de consumo em papel térmico personalizado.

Item	Descrição	Unid	Qtde
01	Bobina para emissão da conta de consumo de água, esgoto e outros serviços com 100 contas (ANEXO I). a) Tamanho da fatura: <ul style="list-style-type: none">• Largura: 105mm• Altura: 248mm b) Apresentação: Rolo c) Tubete interno: 12mm d) Impressos (faturas) por bobina: 100 e) Impressão personalizada: Frente e verso (modelo Anexo I) f) Cores de impressão: 3x2 g) 02 (duas) Micro Serrilhas: <ul style="list-style-type: none">• Via do Contribuinte: aproximadamente 188 mm• Via do agente Arrecadador: 60 mm h) Tipo do Papel: papel termo sensível com barreira de proteção <ul style="list-style-type: none">• Resistência: Água, Álcool e Óleos Solventes i) Gramatura do papel: 75g j) Cor do papel: Branco l) Embalagem contra umidade	Rolo	3.000

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido para emissão das faturas de água e esgoto, que fornece detalhes sobre o consumo de água e os custos associados permitindo a efetivação das cobranças através da leitura e entrega simultânea.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A empresa deverá entregar o produto em entrega única na sede Administrativa do DEAGUA, na rua 12, nº 315, bairro Centro.

4. FORMA E EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A presença da fiscalização não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

4.2. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.

4.3. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e não resulta em obrigações futuras com a administração, de acordo com o art. 95, inciso II da lei 14.133/21.

6. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado de forma integral, ficando estabelecido o prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

6.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada.

6.2.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada com os serviços efetivamente executados.

6.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

7.2. Será exigida regularidade econômica, fiscal, social e trabalhista da empresa, conforme:

7.2.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante - expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da sessão.

7.2.2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.3. Inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO

8.1. A estimativa consiste em um valor total em torno de R\$ 30.000,00, conforme tabela abaixo:

Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
<p>Bobina para emissão da conta de consumo de água, esgoto e outros serviços com 100 contas (ANEXO I).</p> <p>a) Tamanho da fatura:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura: 105mm • Altura: 248mm <p>b) Apresentação: Rolo</p> <p>c) Tubete interno: 12mm</p> <p>d) Impressos (faturas) por bobina: 100</p> <p>e) Impressão personalizada: Frente e verso (modelo Anexo I)</p> <p>f) Cores de impressão: 3x2</p> <p>g) 02 (duas) Micro Serrilhas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Via do Contribuinte: aproximadamente 188 mm • Via do agente Arrecadador: 60 mm <p>h) Tipo do Papel: papel termo sensível com barreira de proteção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resistência: Água, Álcool e Óleos Solventes <p>i) Gramatura do papel: 75g</p> <p>j) Cor do papel: Branco</p> <p>l) Embalagem contra umidade</p>	Rolo	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00

8.2. A estimativa acima foi feita com base em pesquisa de mercado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

040101 - Departamento de Administração e Controle

17.122.0020.2059.000 - Manutenção do Departamento de Administração e Controle

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Guaiára-SP, 02 de abril de 2025.

Denivaldo Paulino Gonçalves

Chefe de Dívida Ativa

Anexo I

<p style="text-align: center;">105,00 mm</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px;">  <p>DEAGUA DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA <small>Rua 12 nº 315 - Centro - CNPJ: 48.344.022/0001-03</small></p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px;"> <p style="text-align: center;">ATENDIMENTO</p> <p>SEDE ADMINISTRATIVA Rua 12, nº 315 - Centro - Guaiúra/São Paulo Fone: (17) 3330-1500 Site: www.deagua.com.br f:Deagua Guaiúra</p> <p>Para atendimento através de Agência Virtual é necessário cadastrar o CPF do titular na sede administrativa.</p> <p>Para atendimento emergencial, vazamento na rede ligue: (17) 3330-1500</p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px;"> <p style="text-align: center;">CODIFICAÇÕES BÁSICAS NAS OCORRÊNCIAS</p> <table style="width: 100%; font-size: small;"> <tr> <td>0001 - HIDRÔMETRO NOVO</td> <td>0020 - PORTÃO TRANCADO</td> </tr> <tr> <td>0003 - LIGAÇÃO VIOLADA</td> <td>0021 - CACHORRO BRAVO</td> </tr> <tr> <td>0004 - HIDR. FURADO</td> <td>0022 - LEITURA CONFIRMADA</td> </tr> <tr> <td>0006 - HIDR. DANIFICADO</td> <td>0023 - SEM HIDRÔMETRO</td> </tr> <tr> <td>0007 - HIDR. DIFÍCIL ACESSO</td> <td>0024 - CORTADA NO CAVALETE</td> </tr> <tr> <td>0008 - HIDR. INVERTIDO</td> <td>0025 - CORTADA NO RAMAL</td> </tr> <tr> <td>0009 - HIDR. PINTADO</td> <td>0026 - LIMPAR O VISOR SUJO</td> </tr> <tr> <td>0010 - HIDR. PARADO</td> <td>0030 - VAZAMENTO INTERNO</td> </tr> <tr> <td>0012 - HIDR. EMBAGAÇADO</td> <td>0032 - LIGAÇÃO CORTADA E VIOLADA</td> </tr> <tr> <td>0017 - IMÓVEL DESABITADO</td> <td>0042 - CAVALETE FORA DO PADRÃO</td> </tr> <tr> <td>0018 - IMÓVEL NÃO LOCALIZADO</td> <td>0088 - FORA DE PARÂMETRO</td> </tr> </table> </div> <p style="text-align: center;">www.deagua.com.br</p> <p style="text-align: center;">COMO CONTROLAR O SEU CONSUMO INSTRUÇÃO PARA LEITURA DO HIDRÔMETRO</p> <div style="text-align: center;">  <p style="font-size: x-small;">No hidrômetro deve-se ler os algarismos pretos e desprezar os outros. Exemplo: a leitura do mostrador é de 0168 metros cúbicos (m³). Obs. Cada m³ (metro cúbico) corresponde a 1.000 litros.</p> <table style="margin: auto; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Leitura Atual</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Leitura Anterior</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Consumo (m³)</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; font-weight: bold;">0168</td> <td style="text-align: center; font-weight: bold;">0148</td> <td style="text-align: center; font-weight: bold;">20</td> </tr> </table> </div> <p style="text-align: center;">CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL</p> <p style="font-size: x-small;">Art. 492 O crédito tributário e fiscal não quitado até o seu vencimento fica sujeito à incidência de:</p> <p style="font-size: x-small;">I - juros de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês ou fração, contados da data do vencimento;</p> <p style="font-size: x-small;">II - multa moratória:</p> <p style="font-size: x-small;">1. de 2% (dois por cento) do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido dentro de 30 (trinta) dias contados da data do vencimento;</p> <p style="font-size: x-small;">2. de 2% (dois por cento) mais 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após 30 (trinta) dias contados da data do vencimento;</p> <p style="font-size: x-small;">III - ...</p> <p style="font-size: x-small;">Parágrafo Único. A multa prevista no item 2 da Alínea "a" do inciso II deste Artigo, não poderá ultrapassar o valor de 10% (dez por cento).</p>	0001 - HIDRÔMETRO NOVO	0020 - PORTÃO TRANCADO	0003 - LIGAÇÃO VIOLADA	0021 - CACHORRO BRAVO	0004 - HIDR. FURADO	0022 - LEITURA CONFIRMADA	0006 - HIDR. DANIFICADO	0023 - SEM HIDRÔMETRO	0007 - HIDR. DIFÍCIL ACESSO	0024 - CORTADA NO CAVALETE	0008 - HIDR. INVERTIDO	0025 - CORTADA NO RAMAL	0009 - HIDR. PINTADO	0026 - LIMPAR O VISOR SUJO	0010 - HIDR. PARADO	0030 - VAZAMENTO INTERNO	0012 - HIDR. EMBAGAÇADO	0032 - LIGAÇÃO CORTADA E VIOLADA	0017 - IMÓVEL DESABITADO	0042 - CAVALETE FORA DO PADRÃO	0018 - IMÓVEL NÃO LOCALIZADO	0088 - FORA DE PARÂMETRO	Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo (m³)	0168	0148	20	<p style="text-align: center;">248,00 mm</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px;">  <p>DEAGUA DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA <small>Rua 12 nº 315 - Centro - CNPJ: 48.344.022/0001-03</small></p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px;"> <p style="text-align: center;">INFORMAÇÕES IMPORTANTES</p> <ul style="list-style-type: none"> Tenha sempre à mão a sua fatura de Água e Esgoto quando nos procurar. Quando faltar água, observe se o registro do seu cavalete não está fechado. Limpe sua caixa d'água de 6 em 6 meses, caso seja contratado alguma alteração nas características normais de qualidade da água, favor entrar em contato conosco. Fique de olho nos vazamentos, evitando assim o desperdício de água e ao sair de férias feche o registro junto ao hidrômetro. Permita o acesso do leiturista ao seu hidrômetro e facilite a entrega de sua fatura. Pegue sua fatura sempre em dia, evitando assim multas por atraso e outros transtornos. Existe uma rede bancária conveniada, lotéricas e estabelecimentos comerciais para recebimento da sua fatura. Para facilitar seu pagamento você poderá utilizar o débito automático em conta corrente. <p style="font-size: x-small;">Atenção não faça ligação clandestina. Código penal, Artigo 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel. Pena - reclusão de um a quatro anos e multa.</p> </div> <p style="text-align: center;">60,00 mm</p>
0001 - HIDRÔMETRO NOVO	0020 - PORTÃO TRANCADO																												
0003 - LIGAÇÃO VIOLADA	0021 - CACHORRO BRAVO																												
0004 - HIDR. FURADO	0022 - LEITURA CONFIRMADA																												
0006 - HIDR. DANIFICADO	0023 - SEM HIDRÔMETRO																												
0007 - HIDR. DIFÍCIL ACESSO	0024 - CORTADA NO CAVALETE																												
0008 - HIDR. INVERTIDO	0025 - CORTADA NO RAMAL																												
0009 - HIDR. PINTADO	0026 - LIMPAR O VISOR SUJO																												
0010 - HIDR. PARADO	0030 - VAZAMENTO INTERNO																												
0012 - HIDR. EMBAGAÇADO	0032 - LIGAÇÃO CORTADA E VIOLADA																												
0017 - IMÓVEL DESABITADO	0042 - CAVALETE FORA DO PADRÃO																												
0018 - IMÓVEL NÃO LOCALIZADO	0088 - FORA DE PARÂMETRO																												
Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo (m³)																											
0168	0148	20																											